



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

HUMBERTO DE CAMPOS, QUINTA \* 24 DE SETEMBRO DE 2020 \* ANO II \* Nº 166

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b> .....	2
PORTARIA Nº 589 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
PORTARIA Nº 590 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
PORTARIA Nº 591 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
PORTARIA Nº 592 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	2



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**

---

**PORTARIA Nº 589 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 589 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor (a) **SONIA MARIA MARTINS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com exercício no (a) Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (18.05.2019 a 18.05.2020) no período de **16/11 a 15/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**MAT: 3037**

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA*  
*Código identificador: a83179af92957234fe4a02eb3bd530bb*

**PORTARIA Nº 590 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 590 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 154 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora **LEIDIANE DOS SANTOS PACHECO**, ocupante do cargo de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Santa Rita dos Espíndolas, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, no período de **28/08 a 25/12/2020**, nos termos do Art. 154 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE

HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**MAT: 3037**

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA*  
*Código identificador: e844bfb5feb8793df563807453a6f42*

**PORTARIA Nº 591 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 591 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor (a) **HAROLDO JOSÉ ARAÚJO RIBEIRO FILHO**, ocupante do cargo de **Agente de Administração**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Humberto de Campos, **14** (quatorze) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **17/09 a 30/09/2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**MAT: 3037**

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA*  
*Código identificador: e1e8468c845fac513cbb369b5248957e*

**PORTARIA Nº 592 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 592 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

**A Secretária Municipal de Administração, Louise Santos Almeida**, nomeada pela Portaria nº 347 de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei nº 10 de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar o servidor, **WAGNER ASSUNÇÃO DOS REIS**, matrícula nº **3120**, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 250/2020, Processo Administrativo nº 072/2020 Tomada de Preço nº 015/2020, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Humberto de Campos** e a empresa **HT CONSTRUÇÕES LTDA -ME**, CNPJ: **21.404.096/0001-23**, tem como objetivo a contratação da empresa de engenharia

para prestação de serviços de contenção de erosão do porto do vapor ,e calçamento em bloquetes de vias na sede e no povoado rampa para atender as necessidades do município de Humberto de Campos.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 05.08.2020 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Louise Santos Almeida**

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA*

*Código identificador: d4a87247e8698181432957f712cf9a5e*

---



**JOSE RIBAMAR REIBEIRO FONSECA**

Prefeito

[www.humbertodecampos.ma.gov.br](http://www.humbertodecampos.ma.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Humberto De Campos**

PÇA. DR. LEÔNCIO RODRIGUES, 136, CEP: 65180000

CENTRO - Humberto de Campos / MA

Contato: 98 3367-1305

[www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br](http://www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal Nº 15, de 08 de novembro de 2019 - Regulamentado pelo Decreto Nº 15, de 14 de novembro de 2019